



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16.04.2020
ÀS 14:46 Horas
Ass: _____

Departamento Legislativo - 16 abr 2020 03:59

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 41/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO TONIETTO (PSDB)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 54/2020

PROJETO DE LEI: 41/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA A ABRIL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 467,93.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 41/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA A ABRIL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 467,93**, exara o seguinte Voto:

A Proposição em análise prevê a autorização Legislativa para uma abertura de crédito especial no valor de R\$ 467,93 (quatrocentos e sessenta e sete reais com noventa e três centavos), na unidade orçamentária do Poder Legislativo.

A abertura de crédito citada se faz necessária para atender uma solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, quanto às despesas de exercícios anteriores.

Servirá para cobertura do crédito, recursos provenientes da redução da dotação orçamentária descrita no artigo 2º do Projeto de Lei.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 16 de abril de 2020.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 41/2020